

CERTIDÃO

Certificamos para quem interessar possa que não existe Legislação que estabeleça regras ou procedimentos relacionados a Cessões, Permutas e Doação de Bens para este Legislativo Municipal até a presente data, portanto não existe movimentação de **Cessões, Permutas e Doação de Bens** junto a esse Poder.

Destacamos que o Poder Legislativo Municipal não pode **ceder, permutar ou doar** a nenhuma entidade ou órgão qualquer bem de seu uso, uma vez que os bens são patrimônio do Executivo Municipal, controlados pelo Legislativo. Os bens **só** podem ser transferidos ao Executivo Municipal conforme legislação sobre o assunto em vigor.

Está certidão foi expedida em observância as determinações do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público Cível, datado de 28 de maio de 2015, retroagindo seus efeitos até o mês de maio de 2013.

Pato Branco, maio de 2015.

Enio Ruaro Presidente

Márcia Regina Zanoelo Contadora-CRC-PR Nº 27.823/O-3